



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Paço Municipal – Folha 31, SN – Nova Marabá
CEP: 68.508-970 – Marabá – Pa
Email: secom@maraba.pa.gov.br



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente justificativa tem por objetivo solicitar um aditivo de 25% sobre o valor do contrato de nº 208/2022 – SEMAD – PMM referente à **CONCORRÊNCIA Nº 0005/2021 – CCEL/SEVOP/ PMM REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITURAÇÃO, A CONCEPÇÃO E A CRIAÇÃO, ALÉM DE INTERMEDIACÃO DE E A DISTRIBUIÇÃO AOS VEÍCULOS DE PUBLICIDADE E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NO INTÚITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DE PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO**, como consta no **EDITAL, PARÁGRAFO 1, ARTIGO 1.1.**

O mesmo edital, em seu Parágrafo 22, item 22.2 define como possível a adição em caso de necessidade de aporte financeiro através da aditvação, justificando que o contrato inicial tem duração de 12 (doze) meses tendo, portanto, respaldo na **LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 no seu artigo 57, parágrafo II que rege o a prestação de serviços continuados.** (Conforme grifado anexo).

Com base nestes entendimentos acima seguem abaixo as devidas justificativas para aditvação do contrato nº 208/2022- SEMAD-PMM

ITENS QUALITATIVOS:

- **EXECUÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO DAS DIVERSAS DEMANDAS SOLICITADAS**

- A prestadora de serviço de publicidade acima citada, cumpriu com todos os itens propostos no contrato, além de disponibilizar uma equipe integral para atendimento as diversas demandas da prefeitura;

- A prestação eficiente de campanhas educativas de saúde, trânsito e outras tantas que visam colocar em prática o que rege a lei de publicidade, dando direito ao cidadão ao conhecimento das ações promovidas pela prefeitura e o dever da prefeitura em promover ações educativas e de prestação de contas com o seu cidadão.

ITENS QUANTITATIVOS:

A contratada, dentro do espectro de técnico e de preços vem mantendo o desconto firmado sobre a tabela SINAPRO, medida que rege as concorrências técnicas e de preço, ofertando o mínimo de 50% de desconto sobre a tal e honrando de forma imediata, junto aos fornecedores, os pagamentos a ela efetuados pela Prefeitura municipal de Marabá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Paço Municipal – Folha 31, SN – Nova Marabá
CEP: 68.508-970 – Marabá – Pa
Email: secom@maraba.pa.gov.br



PRAZO:

O referido contrato tem seu prazo de execução e vigência contratual com validade até 08 de abril de 2023.

Abaixo seguem os dispositivos da LEI 8.666:

De modo a preservar a natureza do objeto contratual, o legislador estabeleceu, no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, os limites para essas alterações. Por conta disso, qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não poderá comprometer a natureza do objeto e deverá se limitar, a princípio, a 25% do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, a 50% para os seus acréscimos.

Com isso, a administração tem poderes de decisão, unilateralmente, visando executar o aditivo ao contrato vigente, de alteração qualitativa e quantitativa, haja vista o objeto do contrato,

Sendo assim, após análise de várias bibliografias citadas ao longo desta justificativa, entende-se que segundo orientações a modificação referente a aditivo quantitativo é possível, levando-se em consideração as especificações da lei, assim sendo, solicitamos que seja aprovado, visando assim sempre à boa técnica.

Marabá, 28 de novembro de 2022.



Alessandro Viana
Secretário de Comunicação
Portaria 018/2017 - GP